



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23255.003158/2024-21

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 14/2024 PRPI/REITORIA-IFCE

FLUXO CONTÍNUO

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM OLIMPIADAS CIENTÍFICAS E DO CONHECIMENTO

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI), no uso de suas atribuições legais, torna público a primeira retificação Edital interno de apoio financeiro à participação em olimpíadas científicas e do conhecimento.

Onde se lê:

3.2 Os recursos poderão ser utilizados até o final do prazo de empenho estabelecido pelo Governo Federal para as Instituições Federais em 2023, e será descentralizado aos campi para pagamento de auxílio financeiro à estudante, como bolsa única de apoio à participação em eventos científicos.

5.3. O campus proponente compromete-se a auxiliar com recursos complementares necessários a manutenção e participação dos estudantes classificados para participar de etapa presencial de olimpíada científica ou do conhecimento caso o valor previsto no item 4.5 deste Edital seja insuficiente.

7.2. Caberá ao COI do campus fazer as indicações dos alunos indicados/as para o apoio previsto neste Edital em obediência ao estabelecido no item

10.3. Qualquer pedido de interposição de recursos conforme item 11.1 deste Edital devem ser realizado via processo SEI encaminhado à Coordenadoria Geral de Olimpíadas do Conhecimento - CGOC.

Leia-se:

3.2 Os recursos poderão ser utilizados até o final do prazo de empenho estabelecido pelo Governo Federal para as Instituições Federais em **2024**, e será descentralizado aos campi para pagamento de auxílio financeiro à estudante, como bolsa única de apoio à participação em eventos científicos.

5.3. O campus proponente **poderá** auxiliar com recursos complementares necessários a manutenção e participação dos estudantes

classificados para participar de etapa presencial de olimpíada científica ou do conhecimento caso o valor previsto no item 7.5 deste Edital seja insuficiente.

7.2. Caberá ao COI do campus fazer as indicações dos(as) estudantes para recebimento do apoio previsto neste Edital.

10.3. Qualquer pedido de interposição de recursos conforme item 10.1 deste Edital devem ser realizado via processo SEI encaminhado à Coordenadoria Geral de Olimpíadas do Conhecimento - CGOC.

(assinatura digital)
JOELIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Reitoria IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 23/04/2024, às 14:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6111067** e o código CRC **7B55C7EB**.